



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4º TERMO ADITIVO Nº 232-2022, AO CONTRATO Nº 210-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089-2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-2019.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COCOS E A
EMPRESA WA
CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
DE EDIFICAÇÕES EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.713.400/0001-07, com sede na Rua Arnaldo Pereira, nº 01, centro, CEP: 47.640-000, no Município de Santa Maria da Vitória-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 210-2019, datado de 17 de julho de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 089-2019, Pregão Presencial nº 026-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do contrato nº 210-2019, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 210-2019, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** passará a vigor a partir do dia 17 de julho de 2022 com término previsto para o dia 16 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor estimado inicialmente contratado e alterações contratuais posteriores, perfazendo o valor global de R\$ 1.333.499,19 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justifica-se tendo em vista a necessidade de manutenção das condições necessárias ao bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores, usuários e demais envolvidos. A falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta aos princípios da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria desperdício de tempo e recurso financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2016 - Gestão do FUNDEB

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
19 - Fonte

12.361.042.2017 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01 - Fonte

02.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02 - Fonte

10.302.032.2075 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02 - Fonte

02.02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.015.2006 - Gestão da Secretaria de Administração

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
00 - Fonte

06.181.022.2009 - Gestão da Ordem Pública

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
00 - Fonte

02.06.000 - GERENC. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.122.035.2037 - Gestão do Depart. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
00 - Fonte



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

02.07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0402047 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00 - Fonte

08.244.040.2070 – IGD-M Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

29 – Fonte

08.244.027.2316 – Bloco da Proteção Social Especial

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

28 – Fonte

08.243.027.2313 – Primeira Criança Feliz

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

29 – Fonte

08.08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.045.2058 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00 - Fonte

02.09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.122.050.2062 - Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00- Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 15 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 01.713.400/0001-07
CONTRATADA